



Quinta-feira, 02 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 061/2024

Revoga o Edital de Inexigibilidade nº. 019/2023 de 26 de abril de 2024 e das outras providências;

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas a Inexigibilidade nº. 019/2024 de 26 de abril de 2024, que tinha como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de Testes Psicológicos para atender demanda do Centro de Atendimento Clínico Integrado - CACI.**

Art. 2º - A Revogação se dá em, em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela, por conveniência Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 de maio de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: BIG CONVENIENCIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 09.550.529/0001-53, com sede à Rua Duque de Caxias, 1078 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia – PR, neste ato representado pela Sra. Edna Maria da Silva Canova, portadora do CPF nº. 663.180.419-15 e do RG: 4.718.606-4 SSP/PR, residente na cidade de Cafezal, estado do Paraná, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 5º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 001/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 01, (**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Altônia**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 15/02/2024 a 14/08/2024.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 12 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 408.411.629-72 SSP/PR e CPF nº 14.893-20 , residente na Av. Galha Azul, s/n na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA EMPRESA: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getulio Vargas, 1055 – Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia – PR, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do CPF nº. 859.170.361-87 e do RG: 7.374.159-9 SSP/PR, resolve firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 002/2022, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, à saber:

**DA VIGÊNCIA**

O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 001/2022 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados no lote 02, filtros (**Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes para manutenção da frota pertencente a Prefeitura Municipal de Altônia**), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a vigorar de 15/02/2024 a 14/08/2024.

**CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam

Altônia, 08 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 60/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 010/2024 de 09 de abril de 2024 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**D E C R E T A,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 010/2024 de 09 de abril de 2024, visando a aquisição futura e parcelada de materiais elétricos, destinados à manutenção corretiva da rede de iluminação pública do Município de Altônia - PR.

Art. 2º - Declara como vencedores da concorrência as propostas das empresas: **GLOBEX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 20.164.580/0001-60**, nos itens 20, 21,22,23,24,25 e 26, no valor total de: R\$ 26.055,00 (Vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais), **MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob nº 50.117.026/0001-92**, nos itens: 2,3,14 e 19, no valor total de **R\$ 9.890,10 (nove mil oitocentos e noventa reais e dez centavos)**; **ELETOLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA sob nº 49.848.607/0001-15**, nos itens: 1,13,15 e 17, no valor total de **R\$ 5.995,00 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais)**; **PRIMO ILUMINACAO E EPI LTDA CNPJ sob nº 42.973.622/0001-46**, nos itens 4,8,9 e 27 no valor total de R\$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais); **MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA cnpj sob nº 13.460.002/0001-05**, nos itens 06 e 07, no valor total de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**; **BRASLED ILUMINACAO PUBLICA E SERVICOS LTDA inscrito no cnpj sob nº 32.480.398/0001-05**, nos itens 10 e 11, no valor total de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58**, no item 12 no valor total de **R\$ 4.019,50 (Quatro mil e dezenove reais e cinquenta centavos)**; **ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS inscrito no CNPJ sob nº 33.584.641/0001-90**, no item 16 no valor total de **R\$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais)**; **DOUGLAS POSSAN LTDA inscrito no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51**, no item 5 no valor total de **R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais)**, os itens 18 foi anulado na sessão.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de abril de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal